JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, encaminhar projeto de lei para correção na grafia na denominação da Rua "Kenkiki Shimomoto" para Rua "Kenkiti Shimomoto".

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora tem a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
FRANCISCO FREDIANO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Guatapará - SP

PROJETO DE LEI N.° 50 de 04 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO NOME DA RUA "" PARA RUA "", NO MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ/SP.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE à Câmara Municipal de Guatapará o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica corrigido para **"KENKITI SHIMOMOTO"** a Rua **"KENKIKI SHIMOMOTO"**, no Município de Guatapará/SP.

Paragrafo Único: fica revogada a alínea "g", do artigo 1°, da Lei n.° 192 de 06 de maio de 1996.

Art. 2° - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal